



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

CNPJ 08.096.372/0001-75

Rua Senador Jose Bernardo, 110, Centro - CEP- 59.318-000

LEI Nº 274/2000

DENOMINA RUAS DO CONJUNTO
HABITACIONAL ARÉCIO BATISTA DE
FARIA, NESTA CIDADE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do novo conjunto habitacional, construído
próximo às margens do Rio Espinharas:

- I – João Monteiro da Rocha;
- II – Haydêe Lucena;
- III – Emília Dantas;
- IV – Leônidas Gomes;
- V – Aurélio Pereira de Brito;
- VI – Heleno Marcos de Araújo Medeiros;
- VII – Francisca Lopes da Silva;
- VIII – Kerman Yonezava Araújo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar, no início da
referida rua, placa descritiva com o nome das artérias, bem como, remeter a a Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos, expediente oficial noticiando tal providência.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2000.


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



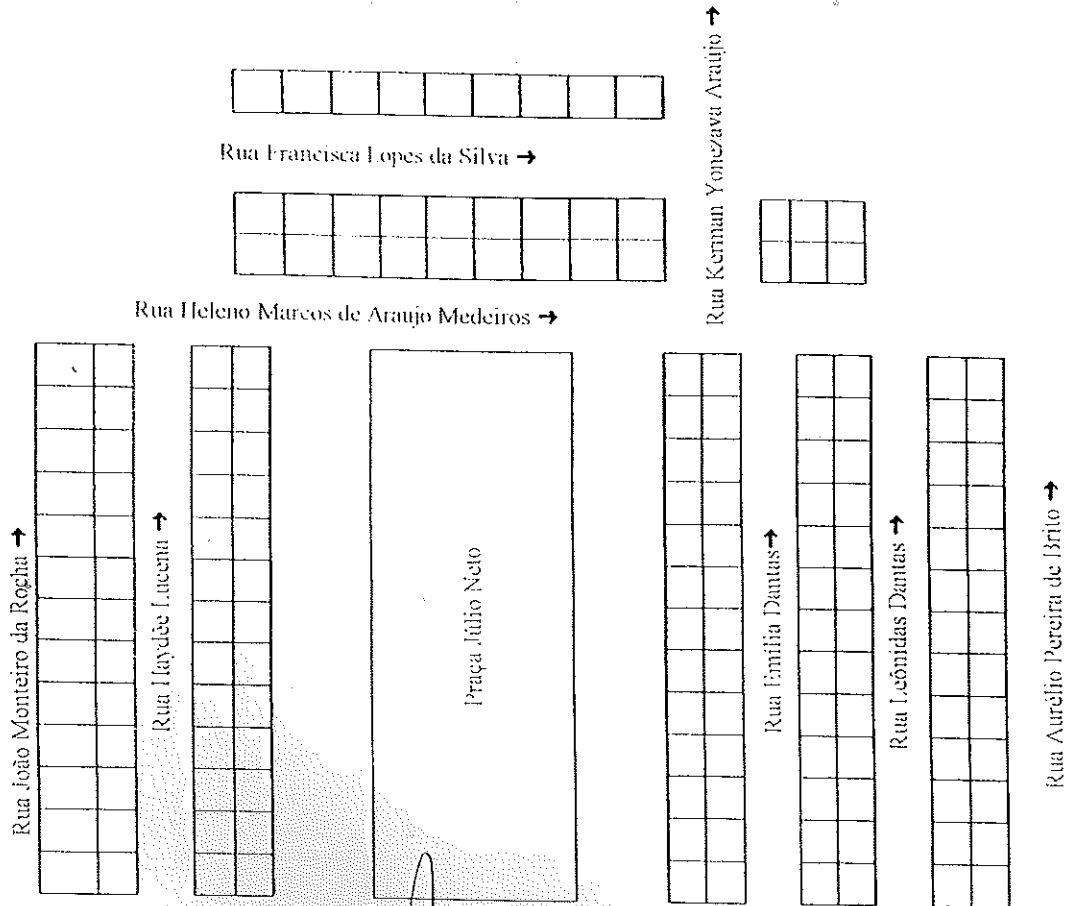
Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

C.N.P.J. 05.096.373/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - CEP: 59.318-000

CROCRI



Ruy Pereira dos Santos
RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal